



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.524, 3 de dezembro de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.334, de 3 de dezembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para aquisição de um microcomputador e estabilizador, com a seguinte classificação:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.03000000.000 - Administração e Planejamento

0201.03070000.000 - Administração

0201.03070430.000 - Organização e Modernização Administrativa

0201.03070431.067 - Equipamento do Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 700.000,00

SOMA Cr\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por empréstimo por tempo indeterminado, à Justiça Eleitoral - 40ª Zona Eleitoral, sem ônus, o equipamento a ser adquirido com o crédito autorizado pelo artigo 1º.

ARTIGO 3º - Os custos relativos a programação e manutenção do equipamento, durante o período de cedência, serão de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

-02-

responsabilidade da Justiça Eleitoral.

ARTIGO 4º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação à maior a se verificar, considerando-se a tendência do exercício Cr\$ 700.000,00

SOMA Cr\$ 700.000,00

ARTIGO 5º - Fica ampliado o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1990/92, na parte relativa ao exercício de 1990, com a inclusão do valor como segue:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

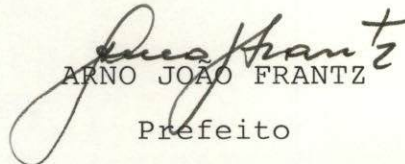
Projeto 1.067 - Equipamento do Gabinete do Prefeito

18 - Microcomputador e estabilizador...Cr\$ 700.000,00

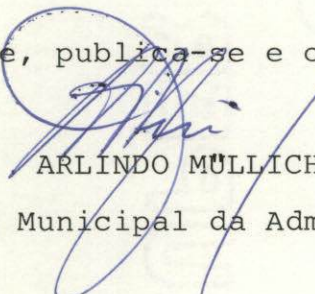
SOMA Cr\$ 700.000,00

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração